



Manual do

CENSO PREVIDENCIÁRIO

Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes vinculados à

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS**

ao

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO AMAZONAS**

e ao

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO AMAZONAS**

O Recadastramento é rápido, fácil e
ajuda a garantir seus benefícios no futuro.

NÃO PERCA OS PRAZOS. FAÇA JÁ O SEU.

De 01 a 30 de junho de 2011.

Recadastramento Previdenciário 2011

Para quem quer garantir a tranquilidade na hora de se aposentar e a segurança de desfrutar uma aposentadoria ainda mais tranquila, é hora de participar do **Recadastramento Previdenciário 2011**, uma iniciativa conjunta do Ministério da Previdência Social, do Banco Mundial, do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, do Ministério Público do Estado do Amazonas e do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

POR QUE É IMPORTANTE SE RECADASTRAR?

O Recadastramento permite que seus dados se mantenham atualizados e disponíveis, pois são armazenados com toda a segurança. Uma tranquilidade para você e sua família. Além disso, a atualização periódica dos seus dados corrige eventuais equívocos que possam ocorrer na hora de requisitar seus benefícios. É, portanto, uma ação simples que ajuda a proteger seus recursos previdenciários antes e depois de se aposentar.

COMO FUNCIONA O RECADASTRAMENTO?

Seus registros são coletados e atualizados por meio de um sistema moderno e totalmente informatizado. Seus documentos originais são conferidos e digitalizados, com rapidez e segurança. Uma foto digital sua também é recolhida, no momento do recadastramento, para garantir a identificação dos dados.

Veja abaixo a lista de documentos exigidos, de acordo com a sua situação atual (ativos, aposentados ou pensionistas). Leve seus documentos ORIGINAIS:

SERVIDORES ATIVOS

- Cédula de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste do RG
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone, com menos de 60 dias)
- Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável (emitida em cartório)
- Certidão de Nascimento dos filhos
- RG e CPF dos dependentes (esposa(o) e filhos)
- Termo de tutela ou curatela, quando for o caso

SERVIDORES APOSENTADOS OU PENSIONISTAS

- Cédula de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste do RG
- Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone, com menos de 60 dias)
- Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável (emitida em cartório)
- Certidão de Nascimento dos filhos
- RG e CPF dos dependentes (esposa(o) e filhos)
- Termo de tutela ou curatela, quando for o caso
- Certidão de óbito do ex-servidor instituidor da pensão

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: DE 01 A 30 DE JUNHO

Horário de Atendimento: Assembleia Legislativa - das 8h às 14h

Ministério Público do Estado - das 8h às 15h | **Tribunal de Contas do Estado** - das 7h às 15h

SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

LOCAIS DE RECADASTRAMENTO (PARA OS RESIDENTES NA CAPITAL):

- **POSTO DE ATENDIMENTO AL 1 (fixo):** Assembleia Legislativa do Estado - Av. Mario Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez.
- **POSTO DE ATENDIMENTO AL 2 (móvel):** Atendimento (após agendamento) para os servidores ativos nas salas funcionais do Legislativo Estadual.
- **POSTO DE ATENDIMENTO AL 3 (móvel):** Atendimento às pessoas com impossibilidade de locomoção. O servidor deve solicitar o agendamento para a visita dos Recadastradores.

PARA OS RESIDENTES NO INTERIOR OU FORA DO ESTADO:

Os servidores que moram no interior do estado ou fora do Amazonas devem enviar uma cópia autenticada dos documentos exigidos para o Recadastramento, de acordo com sua situação atual (veja a lista ao lado), aos cuidados da Diretoria de RH da sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – Av. Mario Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez, Manaus, AM - CEP 69050-410.

Não esqueça de enviar também uma foto 3x4 recente (com data expressa e de no máximo 2 meses), além da original do Atestado de Vida, expedido em cartório. Se preferir, o servidor poderá se dirigir ao Posto de Atendimento localizado na sede da Assembleia Legislativa.

SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

LOCAIS DE RECADASTRAMENTO (PARA OS RESIDENTES NA CAPITAL):

- **POSTO DE ATENDIMENTO MP 1 (fixo):** Sede do Ministério Público do Estado - Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.
- **POSTO DE ATENDIMENTO MP 2 (móvel):** Atendimento (após agendamento) para os servidores ativos nas salas funcionais do Ministério Público do Estado.
- **POSTO DE ATENDIMENTO MP 3 (móvel):** Atendimento às pessoas com impossibilidade de locomoção. O servidor deve solicitar o agendamento para a visita dos Recadastradores.

PARA OS RESIDENTES NO INTERIOR EM LOCAL PRÓXIMO, OU ONDE EXISTA UNIDADE REGIONAL / REPRESENTAÇÃO DO MP:

Os servidores devem enviar pelo Malote Institucional uma cópia autenticada (por servidor) dos documentos exigidos para o Recadastramento, de acordo com sua situação atual (veja a lista ao lado), aos cuidados da Diretoria de RH da sede do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Não esqueça de enviar também uma foto 3x4 recente (com data expressa e de no máximo 2 meses), além de um comprovante de comparecimento à referida Unidade Regional, expedida por integrante do RH da Instituição.

PARA OS RESIDENTES NO INTERIOR (OU FORA DO ESTADO) ONDE NÃO EXISTA UNIDADE REGIONAL:

Os servidores devem enviar pelo correio as cópias autenticadas dos documentos exigidos, aos cuidados da Diretoria de RH na sede do Ministério Público Estadual – Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, Manaus, AM - CEP 69030-480 – juntamente com uma foto 3x4 recente (com data expressa e de no máximo 2 meses) e a original do Atestado de Vida expedido em cartório.

SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

LOCAIS DE RECADASTRAMENTO (PARA OS RESIDENTES NA CAPITAL):

- **POSTO DE ATENDIMENTO TCE 1 (fixo):** Sede do Tribunal de Contas do Estado - Av. Efigênio Salles, 1155, Parque Dez
- **POSTO DE ATENDIMENTO TCE 2 (móvel):** Atendimento (após agendamento) para os servidores ativos nas salas funcionais do Tribunal de Contas do Estado.
- **POSTO DE ATENDIMENTO TCE 3 (móvel):** Atendimento às pessoas com impossibilidade de locomoção. O servidor deve solicitar o agendamento para a visita dos Recadastradores.

PARA OS RESIDENTES NO INTERIOR OU FORA DO ESTADO:

Neste caso, os servidores devem enviar pelo correio as cópias autenticadas dos documentos exigidos, aos cuidados da Diretoria de RH na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – Av. Efigênio Salles, 1155, Parque Dez, Manaus, AM - CEP 69055-736 – juntamente com uma foto 3x4 recente (com data expressa e de no máximo 2 meses) e a original do Atestado de Vida expedido em cartório. Se preferir, o servidor poderá se dirigir ao Posto de Atendimento localizado na sede do Tribunal de Contas do Estado.

SERVIDORES QUE NÃO PODEM COMPARECER AOS LOCAIS DE RECADASTRAMENTO:

O servidor que estiver impossibilitado de locomoção deve entrar em contato com a Instituição à qual é vinculado, para solicitar uma visita do Posto Móvel do Recadastramento. A visita deve ser previamente agendada.

Mais informações:

www.aleam.gov.br | www.mp.am.gov.br | www.tce.am.gov.br

Apoio:



Banco Mundial



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



AMAZONPREV
Segurança no futuro.



Realização:



Ministério Público
do Estado do Amazonas

